

016 P91/2019-42
30/10/19

9940071



08000.044809/2019-73



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor
Coordenação-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas
Coordenação de Consumo Seguro e Saúde

OFÍCIO Nº 497/2019/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON/MJ

À Senhora

ANGELA FLORES FURTADO

Presidente

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

Rua Santa Alexandrina, 416, 5º andar, Rio Comprido.

CEP: 20261-232 – Rio de Janeiro - RJ

E-mail: presi@inmetro.gov.br / gabin@inmetro.gov.br

Assunto: Campanha de Chamamento do ar-condicionado, Multisplit Inverter Carrier (modelo 38LVBA18C5), da marca **Spring Carrier Ltda.**, para a substituição do cabo de conexão do motor devido a possibilidade de superaquecimento, o que pode ocasionar risco de incêndio na unidade externa.

Senhora Presidente,

1. O presente feito trata de Campanha de Recall promovida pela **Spring Carrier Ltda.**, com o objetivo de convocar os consumidores a entrarem em contato com a empresa, por meio do Serviço de Atendimento ao consumidor para substituição do cabo de conexão do motor.
2. Cumprimentando-a, cordialmente, para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue anexa, cópia integral do Processo de Chamamento em andamento nesta Secretaria Nacional do Consumidor, promovido pela **Spring Carrier Ltda**, tendo como objeto os produtos acima descritos.
3. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no portal de *recall* do Ministério da Justiça e Segurança Pública – justica.gov.br/recall, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

LEONARDO ALBUQUERQUE MARQUES

Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Albuquerque Marques, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas**, em 23/10/2019, às 10:59, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9940071** e o código CRC **05525F63**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08000.044809/2019-73

SEI nº 9940071

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 522, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9669 / 3170 - www.justica.gov.br - E-mail para resposta: protocolo@mj.gov.br



9700519



08000.044809/2019-73



Ministério da Justiça e Segurança Pública

PROTOCOLIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**IMPORTANTE!**

Caso a solicitação tenha um procedimento específico na listagem de novos petições, o usuário deve optar por utilizá-lo.

DESCRIÇÃO DO PETICIONAMENTO

Ilmo. Sr. Dr. Fernando Boarato Meneguim, Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor ("DPDC"), da Secretaria Nacional do Consumidor

Spring Carrier Ltda. ("Midea Carrier"), com sede na Cidade de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Berto Círio, 521, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.948.651/0001-62, por seus advogados (doc. anexo), vem respeitosamente à presença de V.Sa., em atenção ao art. 2º da Portaria 618/2019 do Ministério da Justiça e Segurança Pública ("Portaria nº 618/2019"), comunicar que deu início a uma investigação para apurar potencial e ainda não esclarecida possibilidade de que tenha introduzido no mercado de consumo produto que possa apresentar periculosidade.

A Midea Carrier é uma das maiores fabricantes e importadoras de aparelhos de ar condicionados da América Latina. Nesse sentido, a Midea Carrier importou e distribuiu os aparelhos de ar condicionado split da marca Carrier, do modelo 38LVBA18C5.

A Midea Carrier tomou conhecimento de que houve alguns incidentes com aparelhos de ar condicionado similares no Canadá e nos Estados Unidos da América. Em alguns casos o componente do motor do ventilador apresentou falhas que podem levar partes da unidade externa a queimar.

Tais incidentes não se repetiram em outros países. Investigações realizadas até então resultaram em teorias não verificadas, inclusive sugerindo que os incidentes podem estar limitados a localidades que passam por ciclos de condições climáticas de frio extremo.

Em vista disso, a Midea Carrier está atuando diligentemente para: (i) apurar e esclarecer se há algum risco de os incidentes ocorridos no Canadá e nos Estados Unidos da América virem a ocorrer no Brasil; bem como (ii) concluir se os aparelhos de ar condicionados importados e vendidos pela Midea Carrier apresentam alguma nocividade ou periculosidade.

A Midea Carrier está tomando as providências necessárias para os esclarecimentos dos fatos e manterá esse Departamento informado das conclusões da investigação dentro do prazo previsto no art. 2º, § 1º, da Portaria nº 618/2019.

Por fim, a Midea Carrier informa que todas as comunicações relativas a este caso devem ser encaminhadas por email aos seus advogados ora subscritores desta, nos endereços eletrônicos smarcal@pn.com.br e lmorganti@pn.com.br.

Atenciosamente,

Sérgio Pinheiro Marçal

OAB/SP nº 91.370

Laura Beatriz Morganti

OAB/SP nº 189.829



Documento assinado eletronicamente por **LAURA BEATRIZ DE SOUZA MORGANTI, Usuário Externo - Advogado(a)**, em 13/09/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9700519** e o código CRC **031C94B3**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08000.044809/2019-73

SEI nº 9700519

PINHEIRONETO
ADVOGADOS

SÃO PAULO
R. Hungria, 1.100
0455-906
São Paulo - SP
t. +55 (11) 3247 8400
f. +55 (11) 3247 8600

RIO DE JANEIRO
R. Humaitá, 275 -16° andar
22261-005
Rio de Janeiro - RJ
t. +55 (21) 2506 1600
f. +55 (21) 2506 1660

BRÁSILIA
SAFS, Quadra 2 Bloco B
Ed. Via Office - 3° andar
70070-600
Brasília - DF
t. +55 (61) 3312 9400
f. +55 (61) 3312 9444

PALO ALTO, USA
228 Hamilton Avenue, 3rd floor
CA 94301 USA
t. +1 650-798-5068

www.pinheironeto.com.br

Ilmo. Sr. Dr. Fernando Boarato Meneguim, Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor ("DPDC"), da Secretaria Nacional do Consumidor

Spring Carrier Ltda. ("Midea Carrier"), com sede na Cidade de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Berto Círio, 521, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.948.651/0001-62, por seus advogados (doc. anexo), vem respeitosamente à presença de V.Sa., em atenção ao art. 2º da Portaria 618/2019 do Ministério da Justiça e Segurança Pública ("Portaria nº 618/2019"), comunicar que deu início a uma investigação para apurar potencial e ainda não esclarecida possibilidade de que tenha introduzido no mercado de consumo produto que possa apresentar periculosidade.

A Midea Carrier é uma das maiores fabricantes e importadoras de aparelhos de ar condicionados da América Latina. Nesse sentido, a Midea Carrier importou e distribuiu os aparelhos de ar condicionado split da marca Carrier, do modelo 38LVBA18C5.

PINHEIRO NETO
ADVOGADOS

A Midea Carrier tomou conhecimento de que houve alguns incidentes com aparelhos de ar condicionado similares no Canadá e nos Estados Unidos da América. Em alguns casos o componente do motor do ventilador apresentou falhas que podem levar partes da unidade externa a queimar.

Tais incidentes não se repetiram em outros países. Investigações realizadas até então resultaram em teorias não verificadas, inclusive sugerindo que os incidentes podem estar limitados a localidades que passam por ciclos de condições climáticas de frio extremo.

Em vista disso, a Midea Carrier está atuando diligentemente para: (i) apurar e esclarecer se há algum risco de os incidentes ocorridos no Canadá e nos Estados Unidos da América virem a ocorrer no Brasil; bem como (ii) concluir se os aparelhos de ar condicionados importados e vendidos pela Midea Carrier apresentam alguma nocividade ou periculosidade.

A Midea Carrier está tomando as providências necessárias para os esclarecimentos dos fatos e manterá esse Departamento informado das conclusões da investigação dentro do prazo previsto no art. 2º, § 1º, da Portaria nº 618/2019.

Por fim, a Midea Carrier informa que todas as comunicações relativas a este caso devem ser encaminhadas por email aos seus advogados ora subscritores desta, nos endereços eletrônicos smarcal@pn.com.br e lmorganti@pn.com.br.

Atenciosamente,

Sérgio Pinheiro Marçal
OAB/SP nº 91.370

Laura Beatriz Morganti
OAB/SP nº 189.829

Recibo Eletrônico de Protocolo - 9700523

Usuário Externo (signatário): LAURA BEATRIZ DE SOUZA MORGANTI
IP utilizado: 189.112.204.129
Data e Horário: 13/09/2019 11:53:45
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 08000.044809/2019-73
Interessados:

LAURA BEATRIZ DE SOUZA MORGANTI

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:
- Descrição da Solicitação 9700519
- Documentos Complementares:
- Comunicado de início de investigação 9700520
- Anexo Procuração e substabelecimento 9700521

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério da Justiça e Segurança Pública.



9707241



08000.044809/2019-73



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Secretaria Nacional do Consumidor
Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor

OFÍCIO Nº 462/2019/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON/MJ

À Dra. **LAURA BEATRIZ DE SOUZA MORGANTI** e ao Dr. **SERGIO PINHEIRO MARÇAL**
Representante **Spring Carrier Ltda.** (“Midea Carrier”)

E-mail: lmorganti@pn.com.br; smarcal@pn.com.br

Assunto: **Comunicado de Investigação Spring Carrier Ltda.**

Referência: 08000.044809/2019-73

Prezados Doutores,

1. Cumprimentando-os, cordialmente, refiro-me ao Comunicado de Investigação SEI 9700520, por meio do qual somos informados sobre a suspeita de introdução de risco no mercado de consumo brasileiro em relação aos aparelhos de ar condicionado split, modelo 38LVBA18C5, da marca Carrier. Assim, conforme disposição do artigo 2º da Portaria MJSP n. 618/2019, esclarecemos que a empresa deverá, no prazo de dez dias úteis contados do recebimento do Protocolo acima mencionado, apresentar o comunicado de chamamento que trata o art. 3º da mesma Portaria ou os motivos pelos quais não será necessário iniciar campanha de chamamento.
2. Ademais, salientamos que o referido prazo poderá ser estendido caso o fornecedor demonstre circunstanciadamente a necessidade de prazo maior para conclusão dos trabalhos.
3. Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais necessários referente a nova Portaria de Recall.

Atenciosamente,

NICOLAS ERIC MATOSO MEDEIROS DE SOUZA
Coordenador de Consumo Seguro e Saúde



Documento assinado eletronicamente por **NICOLAS ERIC MATOSO MEDEIROS DE SOUZA**,
Coordenador(a) de Consumo Seguro e Saúde, em 13/09/2019, às 20:02, conforme o § 1º do art. 6º e
art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o
código verificador **9707241** e o código CRC **7B357705**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e
Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08000.044809/2019-73

SEI nº 9707241

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 522, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
70064-900

Telefone: (61) 2025-9669 / 3170 - E-mail para resposta: protocolo@mj.gov.br

E-mail - 9707313

Data de Envio:

13/09/2019 20:27:17

De:

MJ/portal.mj.gov.br/senacon <senacon@mj.gov.br>

Para (com cópia oculta):

lmorganti@pn.com.br

smarcal@pn.com.br

saudeeseguranca@mj.gov.br

leonardo.villalobos@mj.gov.br

Assunto:

Comunicado de Investigação 08000.044809/2019-73 - pring Carrier Ltda. (Midea Carrier)

Mensagem:

Prezada Doutora,

De ordem, encaminho o Ofício em anexo.

Por fim, solicito que a confirmação de recebimento da presente mensagem seja encaminhada ao email saudeeseguranca@mj.gov.br.

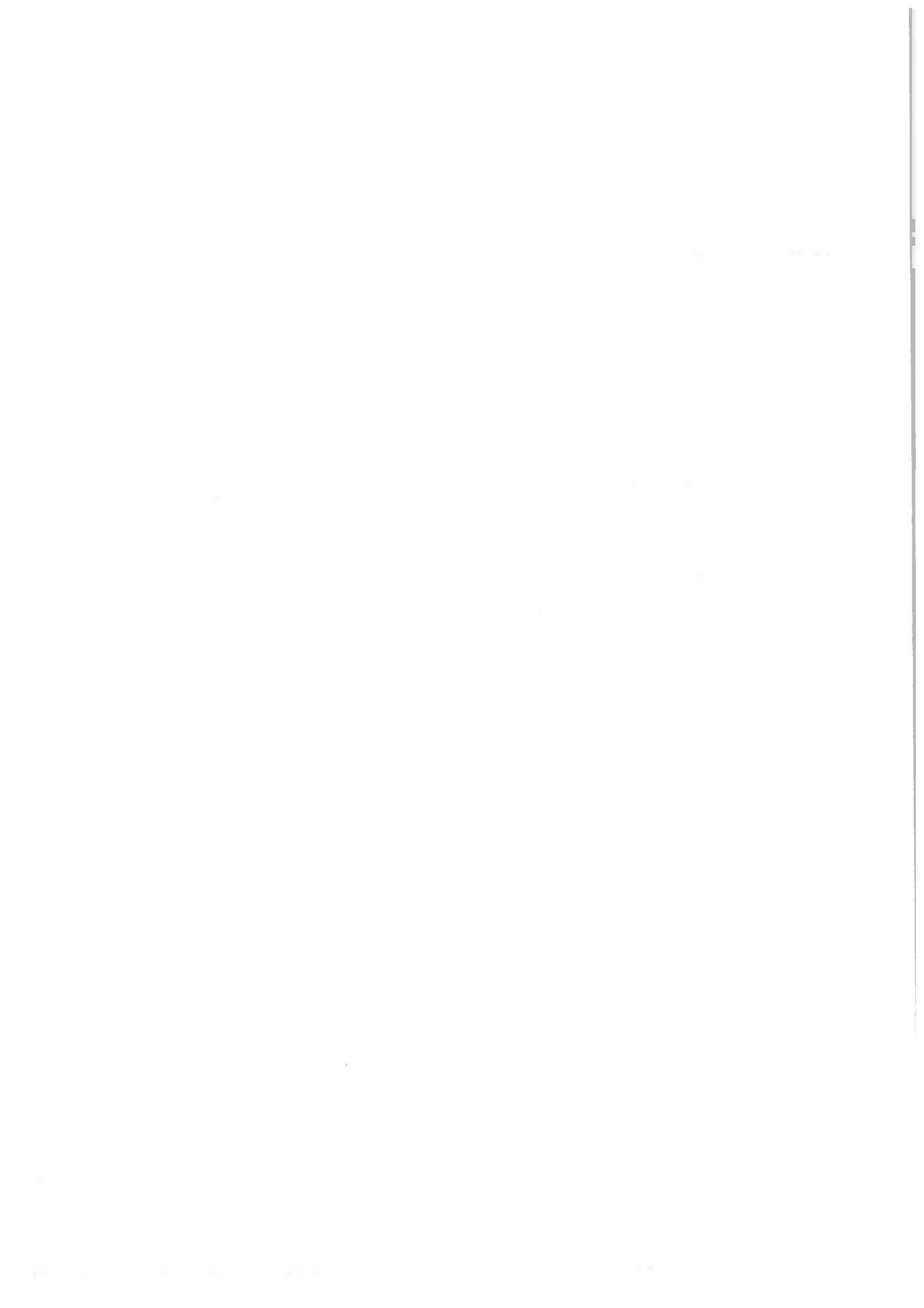
Atenciosamente,

Leonardo Aguilar Villalobos

Chefe do Serviço de Consumo Seguro e Saúde

Anexos:

Oficio_9707241.html





LIVRO...: 5081 – PÁGINAS...: 227/228

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
SPRINGER CARRIER LTDA

Springer - Jurídico - 18-11-2018
222887

SAIBAM QUANTOS virem, este público instrumento que, no ano de dois mil e dezoito (2.018), aos 12 (doze) dias do mês de DEZEMBRO, nesta cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na Avenida do Café nº 277 - Bloco B - conjuntos 803 e 804, onde eu escrevente a chamado vim, compareceram como outorgantes: **SPRINGER CARRIER LTDA**, com sede e foro na cidade de Canoas - Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Berto Círio nº 521 - Bairro São Luiz - CEP 92420-030, inscrita no CNPJ sob nº 10.948.651/0001-61, NIRE 43204453602, com sua 12ª alteração contratual, datada de 27/03/2018, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 4658537, em 13/04/2018, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 1.594/18; neste ato, de acordo com a cláusula 8ª – parágrafo segundo do seu referido contrato social consolidado, representada por seus Diretores: **Sra. ADRIANA ALCIDA PACHECO RAMIRO DE ASSIS**, brasileira, separada, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 14.825.916-26 SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 639.187.659-20 e **Sr. MARCOS MANOEL TORRADO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 58.797.696-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 564.462.849-34, ambos com endereço profissional na Avenida do Café, 277, Torre B, 8º andar, Vila Guarani - São Paulo/SP; eleitos através da Reunião dos Sócios, realizada em 11 de Abril de 2016, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 4295012 em 23/06/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas, juntamente com seu contrato social acima mencionado; os representantes legais das outorgantes, declaram ainda sob as penas da lei, que a mesma não possui nenhuma alteração contratual, posterior ao seu contrato social consolidado acima citado; por mim identificados conforme documentação acima referida e a mim ora exibida, do que dou fé. Então, por ela outorgante na forma como vem representada, foi me dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **JULIANA WERKHAUSER**: brasileira, advogada, casada, OAB/PR nº 29273, CPF nº 021.890.569-69; **JULIANA GUIMARÃES VIEIRA ALVES**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 273.584, CPF nº 329.795.478-75; **CRISTIANE LOTH MAFALDO**, brasileira, casada, advogada, OAB/RS nº 79.467, CPF nº 004.601.270-20; **NATASHA SOUZA D'OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 270.152, CPF nº 696.896.792-87; **MARINA DE CARVALHO ARAÚJO BARJUD**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 275.020, CPF nº 312.829.378-39, todos com o endereço profissional na Avenida do Café nº 277 - Torre B - 8º andar - Vila Guarani - CEP 04311-900 - São Paulo - SP; com poderes de **representação, isoladamente ou em conjunto de dois**, perante repartições públicas ou Autarquias Federais, Estaduais ou Municipais, podendo receber e dar quitação, habilitar, embargar, cumprir exigências, oferecer oposições, recursos, cancelamentos, encaminhar notificações e contra notificações extrajudiciais a terceiros, revisões administrativas, fazer representação criminal, requerer falência; amplos poderes para foro em geral, com cláusula "ad judicium et extra" em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



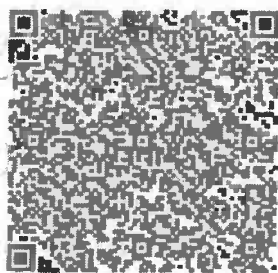



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, transigir, desistir, firmar termos de penhora e assumir condição de depositário, firmar compromissos ou acordos, assinar cartas de preposição, bem como praticar todo e qualquer outro ato que se faça necessário ao bom e fiel cumprimento deste mandato. **O presente instrumento terá validade pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data. Caso um dos outorgados seja desligado do quadro de funcionários da OUTORGANTE, o presente mandato perde a validade em relação ao OUTORGADO, permanecendo vigente em relação aos demais.** De como assim o disse dou fé pedi e lhe lavrei o presente instrumento, que feito e lhe sendo lido em voz alta, pausada e clara, foi achado conforme, outorga aceita e assina. Ao Tabelião: R\$ 261,48, Estado: R\$ 74,30, IpeSP: R\$ 50,84, ISS: R\$ 5,58, M.P: R\$ 12,54, R.Civil: R\$ 13,76, Tribunal: R\$ 17,94, Sta. Casa: R\$ 2,62, Total: R\$ 439,06. **SELO DIGITAL Nº:1112031PR022288712121818X.** A confirmação da lavratura e da cobrança deste ato poderão ser verificadas após 24hs no site: <https://selodigital.tisp.jus.br> mediante a informação do código QR Code abaixo ou pelo número do selo digital. Eu, JOSÉ ROBERTO PAULO, escrevente, a escrevi. EU, HELEN FERNANDA DA SILVA MARQUES, Substituta a subscrevo. (aa) ADRIANA ALCIDA PACHECO RAMIRO DE ASSIS / MARCOS MANOEL TORRADO / HELEN FERNANDA DA SILVA MARQUES (Os emolumentos devidos pela presente, serão pagos por verba estadual, dentro do prazo legal). NADA MAIS, dou fé. Trasladada em seguida. Eu, *Alessandro Martins de Souza*, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho da verdade.

Alessandro Martins de Souza
.....



 130 Tabelião de Notas
da Capital - SP
ALESSANDRO MARTINS DE SOUZA
SUBSTITUTO DO TABELIÃO
Rua Princesa Isabel, 363 - São Paulo - SP

PINHEIRO NETO

ADVOGADOS

SÃO PAULO
R. Hungria, 1100
01455-906
São Paulo - SP
t. +55 (11) 3247 8400
f. +55 (11) 3247 8600

RIO DE JANEIRO
R. Humaitá, 275 -15º andar
22261-005
Rio de Janeiro - RJ
t. +55 (21) 2506 1600
f. +55 (21) 2506 1660

BRÁSILIA
SAFS, Quadra 2 Bloco B
Ed. Via Office - 3º andar
70070-600
Brasília - DF
t. +55 (61) 3312 9400
f. +55 (61) 3312 9444

PALO ALTO, USA
228 Hamilton Avenue, 3rd floor
CA 94301 USA
t. +1 650-798-5068

www.pinheironeto.com.br

SUBSTABELECIMENTO

Com reserva de iguais para mim, substabeleço todo os poderes a mim conferidos por **SPRINGER CARRIER LTDA.**, através da procuração por instrumento público outorgada em 12 de Dezembro de 2018, aos Drs. **CELSO CINTRA MORI**, brasileiro, advogado, inscrito no C.P.F. sob nº 224.295.228-53 e na OAB/SP sob nº 23.639, e-mail: cmori@pn.com.br, **ANTONIO JOSÉ LOUREIRO CERQUEIRA MONTEIRO**, brasileiro, advogado, inscrito no C.P.F. sob nº 065.989.018-63 e na OAB/SP sob nº 70.574, e-mail: amonteiro@pn.com.br, **GILBERTO GIUSTI**, brasileiro, advogado, inscrito no C.P.F. sob nº 046.888.338-06 e na OAB/SP sob nº 83.943, e-mail: ggiusti@pn.com.br, **RODRIGO M. CARNEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, advogado, inscrito no C.P.F. sob nº 055.455.118-73 e na OAB/SP sob nº 87.817, e-mail: rcarneiro@pn.com.br, **SÉRGIO PINHEIRO MARÇAL**, brasileiro, advogado, inscrito no C.P.F. sob nº 069.062.448-41 e na OAB/SP sob nº 91.370, e-mail: smarcal@pn.com.br, **FLÁVIO LEMOS BELLIBONI**, brasileiro, advogado, inscrito no C.P.F. sob nº 674.109.368-00 e na OAB/SP sob nº 88.210, e-mail: fbelliboni@pn.com.br, **JÚLIO CÉSAR BUENO**, brasileiro, advogado, inscrito no C.P.F. sob nº 612.433.706-10 e na OAB/SP sob nº 116.667, e-mail: jbueno@pn.com.br, **WERNER GRAU NETO**, brasileiro, advogado, inscrito no C.P.F. sob nº 148.415.998-51 e na OAB/SP nº 120.564, e-mail: wgrau@pn.com.br, **ANGELA FAN CHI KUNG**, brasileira, advogada, inscrita no C.P.F. sob nº 125.524.188-80 e na OAB/SP sob nº 126.378, e-mail: akung@pn.com.br, **LUIZ FERNANDO VALENTE DE PAIVA**, brasileiro, advogado, inscrito no C.P.F. sob nº 132.497.278-57 e na OAB/SP sob nº 118.594, e-mail: lpaiva@pn.com.br, **MAXIMILIAN FIERRO PASCHOAL**, brasileiro, advogado, inscrito no C.P.F. sob nº 146.936.358-55 e na OAB/SP sob nº 131.209, e-mail: mpaschoal@pn.com.br, **CRISTIANNE SACCAB ZARZUR**, brasileira, advogada, inscrita no C.P.F. sob nº 105.458.478-85 e na OAB/SP sob nº 138.331, e-mail: czarzur@pn.com.br, **THÉRA VAN SWAAY DE MARCHI**, brasileira, advogada, inscrita no C.P.F. sob nº 118.979.808-50 e na OAB/SP sob nº 124.527, e-mail: tdemarchi@pn.com.br, **FERNANDO BOTELHO PENTEADO DE CASTRO**, brasileiro, advogado, inscrito

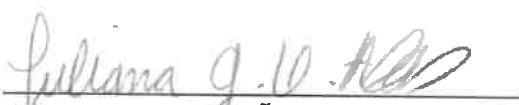
PINHEIRONETO
ADVOGADOS

no C.P.F. sob nº 125.724.968-10 e na OAB/SP sob nº 138.343, e-mail: fcastro@pn.com.br, **ANDRÉ ZONARO GIACCHETTA**, brasileiro, advogado, inscrito no C.P.F. sob nº 178.805.378-80 e na OAB/SP sob nº 147.702, e-mail: azgiacchetta@pn.com.br, **DIÓGENES MENDES GONÇALVES NETO**, brasileiro, advogado, inscrito no C.P.F. sob nº 183.515.128-00 e na OAB/SP sob nº 139.120, e-mail: dgoncalves@pn.com.br, **MÁRIO PANSERI FERREIRA**, brasileiro, advogado, inscrito no C.P.F. sob nº 150.951.998-07 e na OAB/SP sob nº 159.530, e-mail: mpanseri@pn.com.br, **RENÊ GUILHERME DA SILVA MEDRADO**, brasileiro, advogado, inscrito no C.P.F. sob nº 263.196.028-99 e na OAB/SP sob nº 154.648, e-mail: rmedrado@pn.com.br, **RICARDO PAGLIARI LEVY**, brasileiro, advogado, inscrito no C.P.F. sob nº 177.906.228-11 e na OAB/SP sob nº 155.566, e-mail: rlevy@pn.com.br, **RODRIGO PERSONE P. CAMARGO**, brasileiro, advogado, inscrito no C.P.F. sob nº 265.167.198-37 e na OAB/SP sob nº 163.667, e-mail: rcamargo@pn.com.br, **JOSÉ MAURO DECOUSSAU MACHADO**, brasileiro, advogado, inscrito no C.P.F. sob nº 296.254.588-24 e na OAB/SP sob nº 173.194, e-mail: jmachado@pn.com.br, **GIULIANO COLOMBO**, brasileiro, advogado, inscrito no C.P.F. sob nº 276.926.648-97 e na OAB/SP sob nº 184.987, e-mail: gcolombo@pn.com.br, **ALEXANDRE OUTEDA JORGE**, brasileiro, advogado, inscrito no C.P.F. sob nº 250.356.338-45 e na OAB/SP sob nº 176.530, e-mail: ajorge@pn.com.br, **RENATO STEPHAN GRION**, brasileiro, advogado, inscrito no C.P.F. sob nº 132.457.108-01 e na OAB/SP sob nº 163.326, e-mail: rgrion@pn.com.br, **LUIS CELSO CECILIO LEITE RIBEIRO**, brasileiro, advogado, inscrito no C.P.F. sob nº 270.226.498-04 e na OAB/SP sob nº 173.318, e-mail: lcribeiro@pn.com.br, **ANDRÉ MORAES MARQUES**, brasileiro, advogado, inscrito no C.P.F. sob nº 294.811.118-81 e na OAB/SP sob nº 234.938, e-mail: amarques@pn.com.br, **PEDRO PAULO BARRADAS BARATA**, brasileiro, advogado, inscrito no C.P.F. sob nº 220.295.378-70 e na OAB/SP sob nº 221.727, e-mail: pbarata@pn.com.br, **ANDRÉ VIVAN DE SOUZA**, brasileiro, advogado, inscrito no C.P.F. sob nº 294.419.238-85 e na OAB/SP sob nº 220.995, e-mail: avivan@pn.com.br, **CIRO TORRES FREITAS**, brasileiro, advogado, inscrito no C.P.F. sob nº 290.855.898-00 e na OAB/SP sob nº 208.205, e-mail: cfreitas@pn.com.br, **EIDER AVELINO SILVA**, brasileiro, advogado, inscrito no C.P.F. sob nº 065.308.926-05 e na OAB/SP sob nº 256.647, e-mail: eavelino@pn.com.br, **LAURA BEATRIZ S. MORGANTI**, brasileira, advogada, inscrita no C.P.F. sob nº 255.017.458-52 e na OAB/SP sob nº 189.829, e-mail: lmorganti@pn.com.br, **DIEGO RAMOS ABRANTES TEIXEIRA**, brasileiro, advogado, inscrito no C.P.F. sob nº 224.297.528-59 e na OAB/SP sob nº 248.463, e-mail: dteixeira@pn.com.br, **LUCAS PINTO SIMÃO**, brasileiro, advogado, inscrito no C.P.F. sob nº 338.002.508-96 e na OAB/SP sob nº 275.502, e-mail: lsimao@pn.com.br, **ANDRÉ LUIZ MARCASSA FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito no C.P.F. sob nº 341.831.348-54 e na OAB/SP sob nº 300.903, e-mail: amarcassa@pn.com.br e **PRISCILLA MARTINS FREITAS**, brasileira, advogada,

PINHEIRONETO
ADVOGADOS

inscrita no C.P.F. sob nº 365.961.548-07 e na OAB/SP sob nº 331.936, e-mail: pfreitas@pn.com.br, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº. 1.100, Jardim Europa, CEP 01455-906 e os Srs. **LEONARDO PERES DA ROCHA E SILVA**, brasileiro, advogado, inscrito no C.P.F. sob nº 578.696.421-34 e na OAB/DF nº 12.002, e-mail: lrochaesilva@pn.com.br, **JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ NETO** brasileiro, advogado, inscrito no C.P.F. sob nº 645.583.201-91 e na OAB/DF nº 14.346, e-mail jabuaizneto@pn.com.br e **VICENTE COELHO ARAÚJO**, brasileiro, advogado, inscrito no C.P.F. sob nº 620.485.621-91 e na OAB/DF sob nº 13.134, e-mail: vcaraujo@pn.com.br, com escritório em Brasília, Distrito Federal, Setor de Administração Federal Sul – SAFS - Quadra 2, Bloco B, Ed. Via Office, 3º andar, CEP 70070-600, todos integrantes de **PINHEIRO NETO ADVOGADOS**, sociedade com inscrições na OAB/SP sob nº 11/65, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.100, Jardim Europa, CEP 01455-906; na OAB/RJ sob nº 103/71 com escritório na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, nº 275, 16º andar, CEP 22261-005 e na OAB/BR sob nº 46/79, com escritório em Brasília/DF, SAFS, Quadra 2, Bloco B, 3º andar, Edifício Via Office, CEP 70070-600, outorgando-lhes os poderes da cláusula "ad judicium et extra", mais os necessários para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, substabelecer no todo ou em parte os poderes conferidos, e tudo o mais que for necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, especialmente para a representação da outorgante perante a Secretaria Nacional do Consumidor, em razão da investigação instaurada para apurar possível não conformidade dos aparelhos de ar condicionado split, modelo 38LVBA18C5, da marca Carrier.

São Paulo, 06 de setembro de 2019


JULIANA GUIMARÃES VIEIRA ALVES
OAB/SP nº. 273.584

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be clearly documented, including the date, amount, and purpose of the transaction. This ensures transparency and allows for easy reconciliation of accounts.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze data. This includes direct observation, interviews with key personnel, and the use of specialized software tools. The goal is to gather comprehensive information that can be used to identify trends and areas for improvement.

The third section focuses on the implementation of new procedures. It outlines the steps involved in training staff, updating systems, and monitoring the effectiveness of the changes. The author notes that successful implementation requires clear communication and ongoing support from management.

Finally, the document concludes with a summary of the findings and recommendations. It highlights the key challenges encountered during the process and offers practical advice for future projects. The author stresses the importance of flexibility and adaptability in the face of changing circumstances.

Prepared by: [Name]
 Date: [Date]

PINHEIRONETO
ADVOGADOS

SÃO PAULO
R. Hungria, 1.100
01455-906
São Paulo - SP
t. +55 (11) 3247 8400
f. +55 (11) 3247 8600

RIO DE JANEIRO
R. Humaitá, 275 -16º andar
22261-005
Rio de Janeiro - RJ
t. +55 (21) 2506 1600
f. +55 (21) 2506 1660

BRASÍLIA
SAFS. Quadra 2 Bloco B
Ed. Via Office - 3º andar
70070-600
Brasília - DF
t. +55 (61) 3312 9400
f. +55 (61) 3312 9444

PAULO ALTO, USA
228 Hamilton Avenue, 3rd floor
CA 94301 USA
t. +1 650-798-5068

www.pinheironeto.com.br

Ilmo. Sr. Dr. Fernando Boarato Meneguim, Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor ("DPDC"), da Secretaria Nacional do Consumidor

Spring Carrier Ltda. ("Midea Carrier"), com sede na Cidade de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Berto Círio, 521, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.948.651/0001-62, por seus advogados, vem respeitosamente à presença de V.Sa., informar a **campanha de chamamento** dos aparelhos de ar condicionado Multisplit Inverter Carrier, modelo 38LVBA18C5. Em atenção ao art. 3º da Portaria 618/2019 do Ministério da Justiça e Segurança Pública ("Portaria nº 618/2019"), a Midea Carrier informa o seguinte:

I. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DO PRODUTO

A) Razão Social: Spring Carrier Ltda.

B) Nome Fantasia: Midea Carrier

PINHEIRONETO
ADVOGADOS

C) Atividades econômicas desenvolvidas: A empresa tem por objetivo a indústria, comércio, instalação, aluguel, importação, exportação e representação de aparelhos refrigeradores e purificadores de ar, equipamentos para refrigeração comercial, seus componentes e acessórios, aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos, bem como a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica relativos a esses produtos, prestação de manutenção predial, de serviços de consultoria em geral, podendo desenvolver tais atividades diretamente ou através de sociedade de cujo capital participe ou não, assim como comercializar produtos de qualquer natureza e espécie, próprio ou de terceiro.

D) CNPJ: 10.948.651/0001-62

E) Endereço da sede: Cidade de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Berto Círio, 521

F) Telefone e endereço eletrônico para recebimento de comunicações: O telefone dos advogados da Midea Carrier são (11) 3247-8577 e (11) 3247-8745 e os endereços eletrônicos são smarcal@pn.com.br e lmorganti@pn.com.br

G) Nome dos procuradores que venham a representar a empresa

Luiz Felipe Rodrigues Costa, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 903778505-3 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 527.580.520-91 e Rafael Schabbach, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 8057704507 SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 660.298.560-49.

H) Existência, se houver, de representação nos Estados Partes do MERCOSUL

Não tem.

II. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

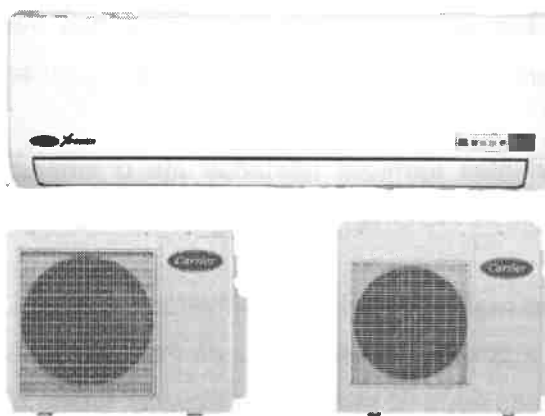
A) Marca: Multisplit Inverter Carrier

B) Modelo: 38LVBA18C5

C) Série: Como se tratam de produtos com número de série não sequencial, a Midea Carrier entende que essa informação não será relevante para este caso.

D) Data inicial e final de fabricação: Os produtos foram fabricados por Foshan Midea Carrier Air-Conditioning Equipment Co., Ltd entre 2013 e 2017.

E) Foto do produto:



III. DESCRIÇÃO DO DEFEITO

Houve 6 relatos (5 no Canadá e 1 nos Estados Unidos da América "EUA") de eventos térmicos relacionados a produtos similares aos produtos afetados. Os produtos distribuídos na América do Norte ("Unidades da América do Norte") foram fabricados na China pela GD Midea Air-Equipment Equipment Co., Ltd., empresa de propriedade integral da Midea Group Co. Ltd. Embora nenhum dos eventos térmicos relatados envolvam os produtos fabricados pela Foshan Midea Carrier Equipment Co., Ltd, pode haver semelhanças entre as unidades da América do Norte e as unidades afetadas, já que as unidades possuem um componente semelhante no motor do ventilador da unidade externa, o que as torna suscetíveis ao mesmo tipo de incidentes ocorridos nas unidades da América do Norte.

PINHEIRONETO
ADVOGADOS

Em seu compromisso com a segurança do consumidor, a Foshan Midea Carrier Equipment Co., Ltd, a Carrier Corporation e o Midea Group Co. Ltd. realizaram extensas investigações para determinar a causa principal dos incidentes nas unidades da América do Norte. Essas investigações estão em andamento, mas parece que em alguns casos o componente do motor do ventilador apresenta falhas e faz com que partes da unidade queimem. Em dois dos casos das unidades da América do Norte, os transeuntes notaram uma chama na unidade externa. Nenhum dos incidentes relatados causou ferimentos pessoais ou danos físicos.

A causa dos incidentes, e as circunstâncias em que é provável que surjam, ainda não foram totalmente determinadas com base nas evidências disponíveis até o momento. No entanto, as partes identificaram o seguinte:

- a. Os incidentes térmicos relatados até o momento ocorreram apenas em condições climáticas extremamente frias;
- b. Os testes realizados pelos engenheiros da Midea Carrier apontam para várias teorias quanto à possível causa, incluindo frequência de ciclos de congelamento e degelo, entrada de água no motor, rotor travado, fadiga térmica da carcaça do motor ou alguma combinação deles. Os incidentes ainda não foram replicados e as investigações estão em andamento;
- c. Atualmente, não há evidências suficientes para descartar o risco de incidente térmico em qualquer um dos produtos afetados; no entanto, a Midea Carrier não foi informada de quaisquer incidentes de segurança ou incidentes térmicos em relação aos produtos afetados, nem de quaisquer danos físicos ou ferimentos pessoais.

Durante o período de investigação de que trata o art. 2º, § 1º, da Portaria nº 618/2019, a Midea Carrier não constatou qualquer similitude técnica que evidencie que os produtos vendidos no Brasil poderiam sofrer os mesmos incidentes térmicos. Por precaução, a Midea Carrier resolveu realizar esta campanha de chamamento, independentemente de terem sido inconclusivas suas investigações, razão pela qual entende não ser possível informar a data e o modo como a periculosidade foi detectada.

IV. DESCRIÇÃO DOS RISCOS E SUAS IMPLICAÇÕES

Em situações ainda não esclarecidas, o motor do ventilador apresenta falhas que podem levar partes da unidade externa a queimar.

Dos fatos disponíveis até o momento, o risco foi avaliado como baixo. Nesse sentido, é relevante observar que os produtos afetados são sempre instalados externamente à propriedade, em alguns casos montados diretamente na estrutura residencial, com uma recomendação de pelo menos um pequeno espaço entre a unidade e o edifício.

V. QUANTIDADE DE PRODUTOS SUJEITOS AO DEFEITO, INCLUSIVE OS QUE AINDA ESTÃO EM ESTOQUE

Existem 1870 unidades vendidas no Brasil e não há produtos em estoque.

VI. DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DOS PRODUTOS E PAÍSES PARA OS QUAIS O PRODUTO FOI EXPORTADO

A Midea Carrier não consegue fornecer uma discriminação mais detalhada da distribuição geográfica dessas unidades por Estado. Embora o produto tenha sido comercializado globalmente, a Midea Carrier não exportou o produto do Brasil.

VII. INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS JÁ ADOTADAS E MEDIDAS PROPOSTAS PARA RESOLVER O DEFEITO

A Midea Carrier informa que:

- a. A fabricação dos produtos afetados cessou;
- b. Qualquer estoque restante que a Midea Carrier ou os distribuidores dos produtos afetados tenham sob seu controle foram isolados;
- c. Os parceiros comerciais, incluindo distribuidores ou revendedores independentes aos quais os produtos afetados foram vendidos, foram contatados e

solicitados a identificar e isolar os produtos afetados. Serão feitas modificações nesses produtos em estoque antes da distribuição

VIII. DESCRIÇÃO DOS ACIDENTES RELACIONADOS AO DEFEITO DO PRODUTO:

A Midea Carrier informa que não há relatos de incidentes térmicos no Brasil similares àqueles que ocorreram no Canadá e nos EUA e que desencadeou essa campanha voluntária de chamamento.

IX. PLANO DE MÍDIA

O Aviso de Risco será publicado em outubro de 2019 nas mídias digitais de abrangência nacional, incluindo a mídia digital escrita, e a transmissão de imagem e sons pela internet, sem prejuízo de ser disponibilizado no site da Midea Carrier (www.carriero brasil.com.br), que atualmente tem 1.130 acessos por dia.

O Aviso de Risco será divulgado: (i) no YouTube, que tem abrangência nacional e aproximadamente 12.105 visualizações por vídeo; (ii) do Google Adwords, também de abrangência nacional e que tem aproximadamente 360.903 visualizações diárias; e (iii) no jornal eletrônico como Veja.com.br, que atinge quase 1 milhão de leitores. A frequência e o custo discriminado de cada mídia encontram-se na planilha ora anexada como doc. 1.

Além disso, o Aviso de Risco será enviado por e-mail ou por mala direta aos consumidores, distribuidores e parceiros de assistência técnica. Importante mencionar que a Midea Carrier estima atingir 1.800 consumidores (que atualmente estão na sua base de dados), distribuidores e 460 postos de assistência técnica.

Além disso, a Midea Carrier fará contato telefônico ativo (telemarketing ativo) com consumidores e distribuidores para esclarecimentos e agendamento do reparo.

O custo estimado relativo ao Plano de Mídia é de aproximadamente R\$ 101.737,75.

X. PLANO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

A segurança do consumidor é sempre prioridade máxima para a Midea Carrier. Por isso, a empresa voluntariamente decidiu efetuar o reparo da unidade conservadora dos aparelhos de ar condicionado. O consumidor, que será proativamente contatado pela Midea Carrier ou que efetuar contato com a empresa, será instruído sobre como verificar se o seu produto é elegível ou não ao reparo objeto desta campanha. Em caso positivo, será aberta uma ordem de serviço, para a execução e finalização do reparo.

Os reparos serão agendados a partir de 25.11.2019, pelo telefone 4003-6707 para as capitais e regiões metropolitanas, ou 0800-887-6707 para as demais localidades, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, e aos sábados das 8h às 14h; ou pelo website <https://carrierdobrasil.com.br/fale-conosco>.

XI. MODELO DO AVISO DE RISCO

Segue anexo o modelo de Aviso de Risco ao consumidor. A Midea Carrier informa que deixa de indicar, no referido documento, o número de série dos produtos pois tais números não são sequenciais e podem causar dúvidas aos consumidores. Importante observar que a Midea Carrier também adotará todos os esforços para entrar em contato diretamente com cada consumidor e um técnico comparecerá à sua propriedade para confirmar se eles têm um produto afetado.

Por fim, a Midea Carrier permanece à disposição desse Departamento para prestar quaisquer informações que se façam necessárias relativas a esta campanha de recall.

Atenciosamente,

Sérgio Pinheiro Marçal
OAB/SP nº 91.370

Laura Beatriz Morganti
OAB/SP nº 189.829

செய்துள்ள பணிகள்

1. கல்வித்துறை - கல்வித்துறை அமைச்சர் தலைமையில் கல்வித்துறை அமைச்சரவை கூட்டம் நடைபெற்றது. கல்வித்துறை அமைச்சர் தலைமையில் கல்வித்துறை அமைச்சரவை கூட்டம் நடைபெற்றது. கல்வித்துறை அமைச்சர் தலைமையில் கல்வித்துறை அமைச்சரவை கூட்டம் நடைபெற்றது.

2. பொருளாதார - பொருளாதார அமைச்சர் தலைமையில் பொருளாதார அமைச்சரவை கூட்டம் நடைபெற்றது. பொருளாதார அமைச்சர் தலைமையில் பொருளாதார அமைச்சரவை கூட்டம் நடைபெற்றது.

3. சட்டம் - சட்ட அமைச்சர் தலைமையில் சட்ட அமைச்சரவை கூட்டம் நடைபெற்றது. சட்ட அமைச்சர் தலைமையில் சட்ட அமைச்சரவை கூட்டம் நடைபெற்றது. சட்ட அமைச்சர் தலைமையில் சட்ட அமைச்சரவை கூட்டம் நடைபெற்றது.

4. வேளாண்மை - வேளாண்மை அமைச்சர் தலைமையில் வேளாண்மை அமைச்சரவை கூட்டம் நடைபெற்றது. வேளாண்மை அமைச்சர் தலைமையில் வேளாண்மை அமைச்சரவை கூட்டம் நடைபெற்றது.

புறநாடு

1. இந்தியா - இந்தியாவுடனான உறவுகளை மேலும் வலிமைப்படுத்தும் நடவடிக்கைகளை மேற்கொள்ளும் திட்டம்.

2. சீனா - சீனாவுடனான உறவுகளை மேலும் வலிமைப்படுத்தும் நடவடிக்கைகளை மேற்கொள்ளும் திட்டம்.

Recall Multisplit Inverter Carrier 38LVBA18C5

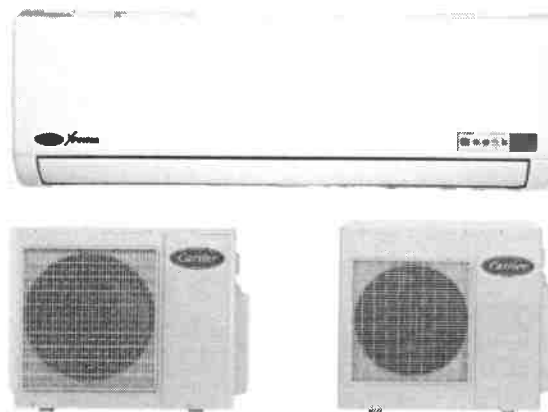
A SPRINGER CARRIER LTDA. comunica a toda a sua rede de distribuidores, parceiros e clientes que fará procedimento preventivo de troca de cabo de conexão do motor ventilador no produto Multisplit Inverter Carrier (modelo 38LVBA18C5), fabricado entre 2013 e 2017 e comercializado até 2018, após ser identificado possibilidade de superaquecimento, o que pode ocasionar risco de incêndio na unidade externa.

Para aqueles que distribuíram e/ou possuem algum exemplar, a empresa informa que prestará todo suporte necessário para a substituição do cabo de conexão do motor em domicílio e sem a necessidade da remoção do aparelho, sem qualquer custo. Até a substituição do cabo de conexão, a empresa recomenda suspender o uso do produto.

Para agendar a troca de peça, o consumidor deve entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Consumidor, a partir de 25/11/2019, pelo telefone 4003.6707 para capitais e regiões metropolitanas 0800.887.6707 para demais localidades, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, e aos sábados das 8h às 14 h ou pelo website: <https://carrierdobrasil.com.br/fale-conosco>

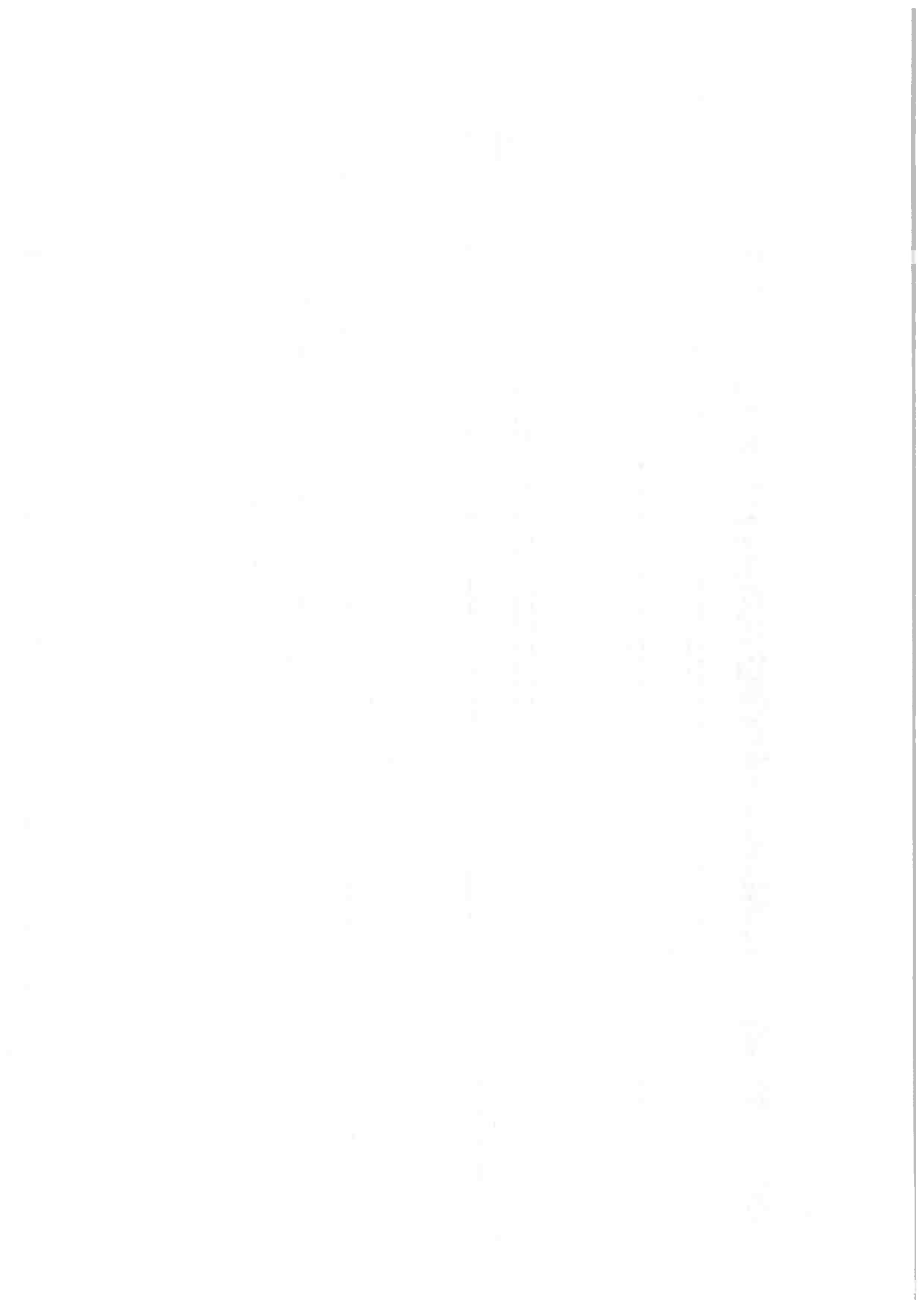
A empresa reforça seu comprometimento com a qualidade de seus produtos, reitera a importância do relacionamento com seus clientes, reforça o compromisso com a ética e transparência que orientam a sua conduta perante seus parceiros comerciais, distribuidores e clientes.

Para informações adicionais, procure o Serviço de Atendimento ao Cliente.



PLANO TÁTICO DE AÇÃO - RECALL

VEÍCULO	CANAL	DESCRIÇÃO	ACESSOS ESTIMADOS	INVESTIMENTO ESTIMADO	PERÍODO
Website	https://www.carrierdobrasil.com.br/	Inclusão no site o aviso de Recall e o link com informações para que o cliente identifique o produto e saiba como proceder (o consumidor deve poder ler o aviso de Recall com dois cliques e o Aviso de Recall deve estar disponível por pelo menos cinco anos)	1130 sessões/dia 1130*360*5 = 2.034.000 pessoas impactadas.	Incluso no fee (valor aprox R\$ 3.800)	A partir de outubro de 2019 até outubro de 2024.
E-mail marketing para distribuidores	Lista de e-mails	Envio de comunicado por e-mail com informações para que o cliente identifique o produto e saiba como proceder.	2.000 clientes da base.	Criação inclusa no fee (valor aprox R\$ 1.500). R\$1.400,00 pelos disparos + domínio	Durante pelo menos um dia após o aviso de recall
Mala direta para distribuidores	Carta registrada	Envio de comunicado por escrito com informações para que o cliente identifique o produto e saiba como proceder.	xx clientes da base.	Custo de produção e envio aprox. R\$5.000	Envio no primeiro dia do recall
Mala direta para clientes	Carta registrada	Envio de comunicado por escrito com informações para que o cliente identifique o produto e saiba como proceder.	1.800 clientes da base Totaline& Dealers	Custo de produção e envio aprox: R\$10.000	Envio no primeiro dia do recall e reenvio para quem não entrou em contato após 30 dias do envio.
Mala direta para parceiros de assistência técnica	Carta registrada	Envio de comunicado por escrito com informações técnicas para as assistências técnicas parceiras.	460 postos de assistências técnicas	Comunicado no portal - boletim técnico sem custo	Envio no primeiro dia do recall
Telemarketing ativo	Telefone	Contato telefônico ativo para distribuidores e clientes para esclarecimento e agendamento.	xxxxx telefonemas estimados	R\$ 7.127,98	A partir de outubro de 2019.
Youtube	https://www.youtube.com/channel/UCNivXlvmZgAZWwCns6AA1Q0	Vídeo com comunicado escrito e gravado com som.	média de 12.105 views por vídeo	custo de produção: R\$4.227,77	Deve estar online até o término da campanha de recall
Google adwords	Vídeo patrocinado com segmentação nacional	Vídeo com comunicado escrito e gravado com som.	360.902 views	R\$ 30.000,00	Deve estar online até o término da campanha de recall
Website externo	VEJA.COM	Publicidade garantindo alta visibilidade para a campanha de recall - HOMEPAGE	936.000	R\$ 38.682 (1 dia fim de semana)	Durante pelo menos um dia após o aviso de recall
TOTAL			3.347.267	R\$ 101.737,75	*Valor já incluso comissão da agência.



Recibo Eletrônico de Protocolo - 9817256

Usuário Externo (signatário):	LAURA BEATRIZ DE SOUZA MORGANTI
IP utilizado:	179.225.242.71
Data e Horário:	27/09/2019 21:39:58
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	08000.044809/2019-73
Interessados:	
SPRING CARRIER LTDA (MIDEA CARRIER)	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Petição Comunicado de recall	9817253
- Aviso Aviso de Risco	9817254
- Plano Plano de mídia	9817255

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério da Justiça e Segurança Pública.



9822745



08000.044809/2019-73

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****Nota Técnica n.º 499/2019/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON/MJ****PROCESSO Nº 08000.044809/2019-73****INTERESSADO: Spring Carrier Ltda.**

Assunto: Campanha de Chamamento do ar-condicionado, Multisplit Inverter Carrier (modelo 38LVBA18C5), da marca **Spring Carrier Ltda.**, para a substituição do cabo de conexão do motor devido a possibilidade de superaquecimento, o que pode ocasionar risco de incêndio na unidade externa.

1. RELATÓRIO

1.1. O presente feito trata de Campanha de Recall promovida pela **Spring Carrier Ltda.**, com o objetivo de convocar os proprietários dos produtos afetados a entrarem em contato com a empresa, mediante ao Serviço de Atendimento ao consumidor para realizar a troca

1.2. De acordo com a empresa, a presente Campanha de Chamamento terá início no dia 25 de novembro de 2019 e abrangerá 1.870 unidades (um mil, oitocentos e setenta), fabricados por Foshan Midea Carrier Air-Conditioning Equipment Co., Ltd entre 2013 e 2017. No entanto, não apresentou a localização geográfica das unidades afetadas alegando estar impossibilitada de fornecer este tipo de informação.

1.3. Sobre o defeito, risco e suas implicações, a empresa afirmou que, *" em alguns casos o componente do motor do ventilador apresenta falhas e faz com que partes da unidade queimem. Em dois dos casos das unidades da América do Norte, os transeuntes notaram uma chama na unidade externa. Nenhum dos incidentes relatados causou ferimentos pessoais ou danos físicos."*

1.4. Por fim, alegou que *"Houve 6 relatos (5 no Canadá e 1 nos Estados Unidos da América "EUA") de eventos térmicos relacionados a produtos similares aos produtos afetados. Os produtos distribuídos na América do Norte ("Unidades da América do Norte") foram fabricados na China pela GD Midea Air-Equipment Equipment Co., Ltd., empresa de propriedade integral da Midea Group Co. Ltd. Embora nenhum dos eventos térmicos relatados envolvam os produtos fabricados pela Foshan Midea Carrier Equipment Co., Ltd, pode haver semelhanças entre as unidades da América do Norte e as unidades afetadas, já que as unidades possuem um componente semelhante no motor do ventilador da unidade externa, o que as torna suscetíveis ao mesmo tipo de incidentes ocorridos nas unidades da América do Norte."*

É o relatório. Passa-se a opinar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Destarte, cumpre-nos registrar que o fornecedor iniciou Campanha de Chamamento como Investigação Preliminar (SEI 9700520) em 13.09.2019, e apresentou a presente campanha no dia 27.09.2019, cumprindo o prazo de 10 dias úteis prevista no artigo 2º da Portaria 618/2019.

2.2. Dito isso, passa-se a análise da documentação apresentada (SEI 9817253), nos termos da Portaria MJ n. 618/2019. A empresa **Spring Carrier Ltda.** apresentou, a identificação dos administradores responsáveis e as pessoas responsáveis por futuras comunicações com esta Secretaria, **Luiz Felipe**

Rodrigues Costa e Rafael Schabbach, e os e-mails **smarcal@pn.com.br** e **lmorganti@pn.com.br**. Alerta-se que a alteração da responsável legal deverá ser informada à Coordenação de Consumo Seguro e Saúde, com endereço eletrônico.

2.3. Em continuação, a empresa não apresentou a descrição pormenorizada do produto, dos riscos e suas implicações no Aviso de Risco, uma vez que existe possibilidade de incêndio, podendo causar danos à saúde do consumidor, em desconformidade com o artigo 6º da Portaria MJSP n. 618/2019. Ainda, no tocante à disposição geográfica das unidades, afirmou que "*não consegue fornecer uma discriminação mais detalhada da distribuição geográfica dessas unidades por Estado*", sem apresentar mais detalhes, em desacordo com o artigo 3º da Portaria MJSP n. 618/2019.

2.4. No tocante ao Plano de Mídia, verifica-se que a empresa não atendeu o disposto no artigo 4º, §1º e §3º, da referida Portaria, por não apresentar uma estrutura de veiculação de som. Ademais, para os meios apresentados, apresentou a justificativa de escolha, nos termos do §2º do mesmo artigo.

2.5. Por fim, registra-se que o início do atendimento ao consumidor se dará no dia 25 de novembro de 2019.

2.6. Consultando o site da empresa, não foi constatada a inserção da campanha com fácil acessibilidade.

3. DECISÃO

3.1. Conforme as alegações acima mencionadas, esta Coordenação de Consumo Seguro e Saúde, em um primeiro momento, constatou que o fornecedor iniciou a presente Campanha de Chamamento fora dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90, bem como pela Portaria MJ n. 618/2019.

3.2. No entanto, considerando a regulamentação específica dos processos de chamamento e a gravidade do risco à saúde e a segurança dos consumidores, sugere-se, nos termos do §4º do artigo 55 da Lei n. 8.078/90, a expedição de Notificação à **Spring Carrier Ltda.** para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente:

a) a localização geográfica das unidades, ou razões pelas quais não possa fazê-lo, em conformidade com o artigo 3º da Portaria MJ n. 618/2019;

b) apresente novo Aviso de Risco ao consumidor, informando-os acerca da real gravidade do risco e suas implicações, conforme artigo 6º da Portaria MJSP n. 618/2019. Alternativamente, caso entenda a ausência do potencial grave ou fatal do dano, deverá apresentar os argumentos, inclusive técnicos, que justifiquem o seu entendimento;

c) novo Plano de Mídia, citando, pelo menos um de cada, meio de veiculação escrito, de som, e de som e imagem, como disposto no artigo 4º, §1º e §3º, da referida Portaria.

À Consideração Superior.

NICOLAS ERIC MATOSO MEDEIROS DE SOUZA
Coordenador de Consumo Seguro e Saúde

De acordo. À CCSS para providências.

LEONARDO ALBUQUERQUE MARQUES
Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Albuquerque Marques**, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas, em 08/10/2019, às 19:04, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **NICOLAS ERIC MATOSO MEDEIROS DE SOUZA**,
Coordenador(a) de Consumo Seguro e Saúde, em 08/10/2019, às 19:05, conforme o § 1º do art. 6º e
art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

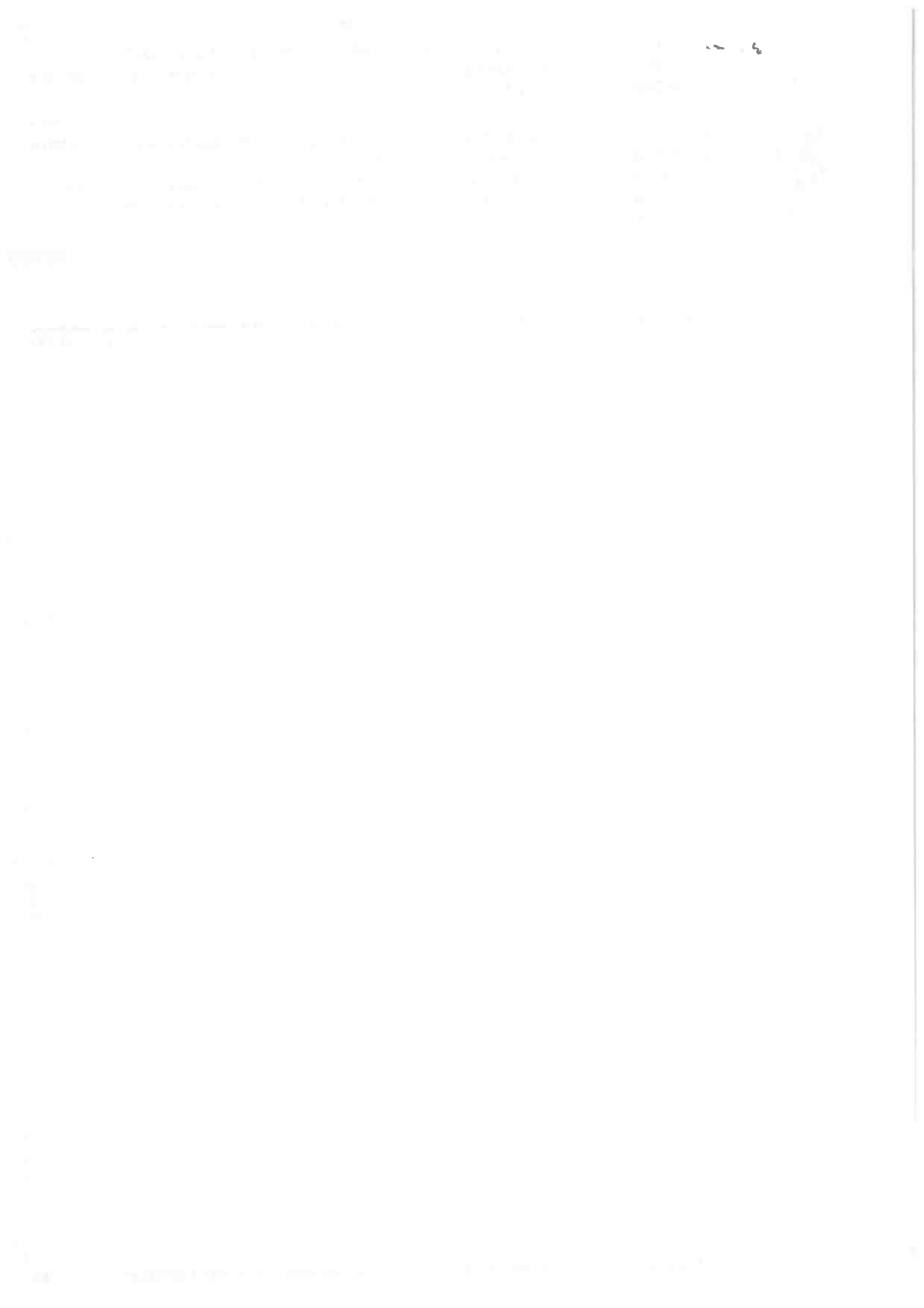


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o
código verificador **9822745** e o código CRC **D70DF650**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e
Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08000.044809/2019-73

SEI nº 9822745





9824664

08000.044809/2019-73

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Esplanada dos Ministerios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 522, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9669 / 3170 - www.justica.gov.br

Notificação nº 690/2019/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON

Processo nº 08000.044809/2019-73

Interessado: **Spring Carrier Ltda.**

Ao(À) Senhor(a)

Representante legal da **Spring Carrier Ltda.**

Rua Berto Círio, 521

Cidade de Canoas, CEP 92420-030, Rio Grande do Sul-RS

Referência: Processo de Chamamento n. 08000.044809/2019-73

Senhor(a) Representante Legal,

1. Diante das alegações exaradas por meio da Nota Técnica n.º 499/2019/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON/MJ (SEI 9822745), a Coordenação de Consumo Seguro e Saúde constatou que o fornecedor iniciou Campanha de Chamamento, aparentemente, fora dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90 e pela Portaria MJSP 618/2019.

2. Diante disso, considerando a regulamentação específica dos Processos de Chamamento e a gravidade dos riscos à saúde e a segurança dos consumidores, venho, pela presente, com base no §4º do art. 55 da Lei n. 8.078/90, **NOTIFICÁ-LO(A)** para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente A) Apresente a localização geográfica das unidades, ou razões pela qual não possa de acordo com o artigo 3º da Portaria 618/2019/MJSP. B) apresente novo Aviso de Risco ao consumidor, informando-os acerca da real gravidade do risco e suas implicações, conforme artigo 6º da Portaria MJSP n. 618/2019. Alternativamente, caso entenda a ausência do potencial grave ou fatal do dano, deverá apresentar os argumentos, inclusive técnicos, que justifiquem o seu entendimento; C) A empresa apresente novo Plano de Mídia, com a presença de um meio de veiculação de som, de acordo com o artigo 4º, §1º e §3º, da referida Portaria.

3. Por fim, considerando a vigência da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), informo a Vossa Senhoria que, em caso de envio de informações que envolvam segredo industrial, solicite expressamente a abertura de autos apartados, que tramitarão sob sigilo no âmbito deste Departamento.

Atenciosamente,

LEONARDO ALBUQUERQUE MARQUES

Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Albuquerque Marques, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas**, em 08/10/2019, às 19:04, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9824664** e o código CRC **59136C23**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08000.044809/2019-73

SEI nº 9824664



9824871



08000.044809/2019-73



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor
Coordenação-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas
Coordenação de Consumo Seguro e Saúde

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 154/2019/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON/MJ

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITALIS.

Assunto: Campanha de Chamamento do ar-condicionado, Multisplit Inverter Carrier (modelo 38LVBA18C5), da marca **Spring Carrier Ltda.**, para a substituição do cabo de conexão do motor devido a possibilidade de superaquecimento, o que pode ocasionar risco de incêndio na unidade externa.

Senhor Dirigente,

1. Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia integral do Processo de Chamamento em andamento nesta Secretaria Nacional do Consumidor, em atenção ao recall promovido pela **Spring Carrier Ltda**, tendo como objeto os produtos acima descritos.
2. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no portal de *recall* do Ministério da Justiça e Segurança Pública – justica.gov.br/recall, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

LEONARDO ALBUQUERQUE MARQUES

Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Albuquerque Marques, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas**, em 08/10/2019, às 19:04, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9824871** e o código CRC **A602DC27**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a->



sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08000.044809/2019-73

SEI nº 9824871

Esplanada dos Ministerios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 522, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9669 / 3170 - www.justica.gov.br - E-mail para resposta: protocolo@mj.gov.br



9824960



08000.044809/2019-73



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Coordenação de Consumo Seguro e Saúde

Despacho nº 1540/2019/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACon/MJ

Destino: **SEAPRO**

Assunto: **Defesa do Consumidor: Recall (Chamamento)**

Interessado(a): **Spring Carrier Ltda.**

À Coordenação de Articulação e Relações Institucionais - COARI para envio de e-mail aos dirigentes dos Procons Estaduais e Municipais das Capitais com os seguintes anexos: Ofício-Circular nº 154/2019/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACon/MJ (SEI 9824871) e cópia integral do processo. Para isso, deve constar no e-mail os seguintes dizeres:

1. Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, venho pelo presente comunicar, para conhecimento e eventuais providências que entender pertinentes, o início do Processo de Chamamento n. 08000.044809/2019-73, pela **Spring Carrier Ltda.**, do ar-condicionado, Multisplit Inverter Carrier (modelo 38LVBA18C5), para a substituição do cabo de conexão do motor devido a possibilidade de superaquecimento, o que pode ocasionar risco de incêndio na unidade externa.
2. Diante disso, tendo em vista que a tarefa de bem defender o consumidor pressupõe uma atuação coordenada, difusa e capilarizada de todos os seus agentes públicos, encaminhamos à Vossa Senhoria a cópia integral do Processo de Chamamento.

Atenciosamente,

HERIVALDO DE SOUSA DUARTE
Agente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Herivaldo de Sousa Duarte, Agente Administrativo(a)**, em 21/10/2019, às 14:32, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9824960** e o código CRC **DE159DD6**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08000.044809/2019-73



Assunto: [Illegible text]

Objeto: [Illegible text]

Justificativa: [Illegible text]

Observações: [Illegible text]

Assinado digitalmente por [Illegible]

Assunto: [Illegible text]

Objeto: [Illegible text]



E-mail - 9917281

Data de Envio:

08/10/2019 19:07:53

De:

MJ/portal.mj.gov.br/senacon <senacon@mj.gov.br>

Para:

smarcal@pn.com.br
lmorganti@pn.com.br
nicolas.souza@mj.gov.br
saudeeseguranca@mj.gov.br

Assunto:

Campanha de Chamamento Spring Carrier

Mensagem:

Prezados representantes legais,

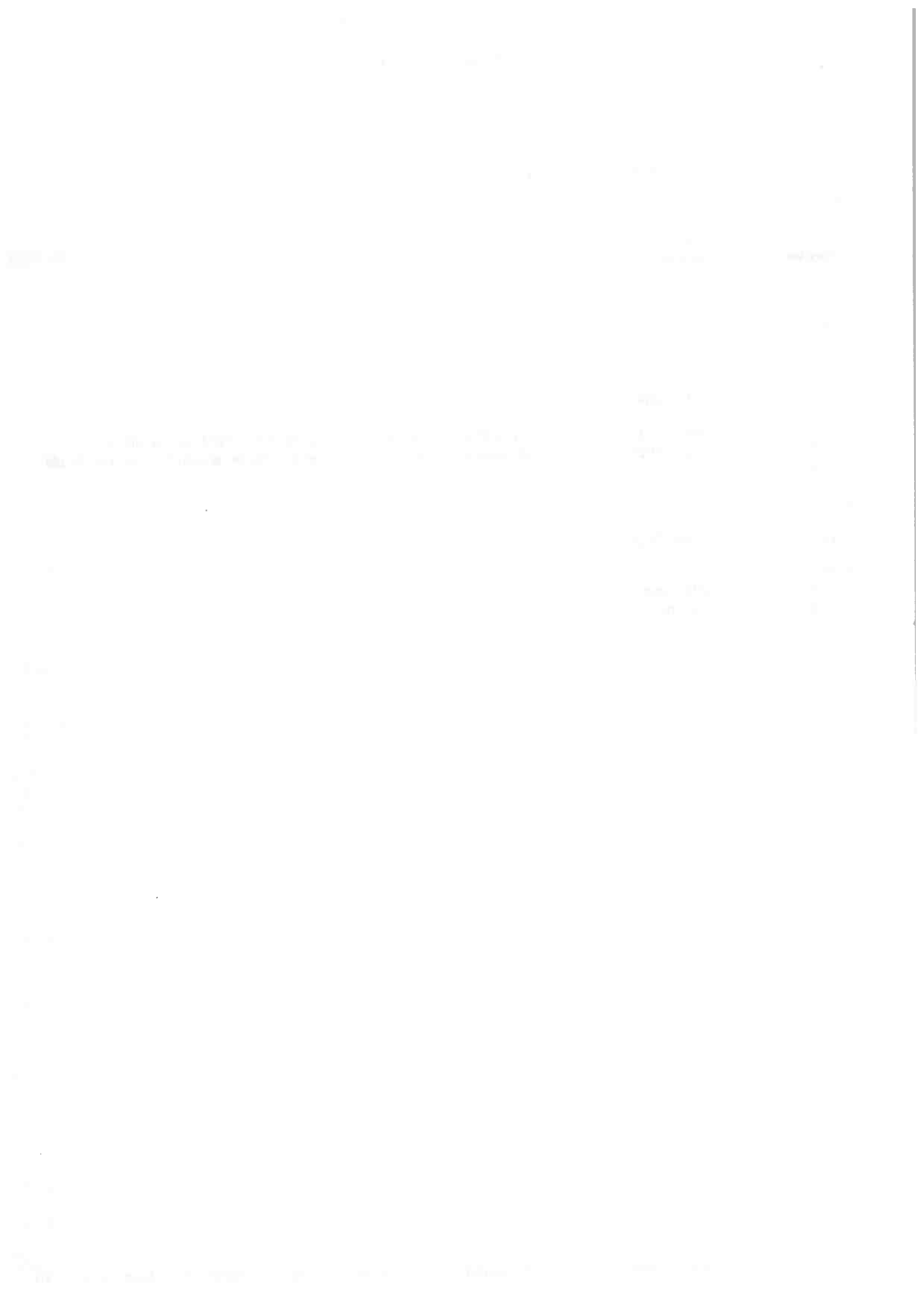
Em anexo, encaminhamos a Nota Técnica n.º 499/2019/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON/MJ e a Notificação n.º 690/2019/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON, referentes à Campanha de Chamamento do ar-condicionado Multisplit Inverter Carrier.

Atenciosamente,

Coordenação de Consumo Seguro e Saúde

Anexos:

Nota_Tecnica_9822745.html
Notificacao_9824664.html





9940071



08000.044809/2019-73



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor
Coordenação-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas
Coordenação de Consumo Seguro e Saúde

OFÍCIO Nº 497/2019/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACon/MJ

À Senhora

ANGELA FLORES FURTADO

Presidente

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

Rua Santa Alexandrina, 416, 5º andar, Rio Comprido.

CEP: 20261-232 – Rio de Janeiro - RJ

E-mail: presi@inmetro.gov.br / gabin@inmetro.gov.br

Assunto: Campanha de Chamamento do ar-condicionado, Multisplit Inverter Carrier (modelo 38LVBA18C5), da marca **Spring Carrier Ltda.**, para a substituição do cabo de conexão do motor devido a possibilidade de superaquecimento, o que pode ocasionar risco de incêndio na unidade externa.

Senhora Presidente,

1. O presente feito trata de Campanha de Recall promovida pela **Spring Carrier Ltda.**, com o objetivo de convocar os consumidores a entrarem em contato com a empresa, por meio do Serviço de Atendimento ao consumidor para substituição do cabo de conexão do motor.
2. Cumprimentando-a, cordialmente, para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue anexa, cópia integral do Processo de Chamamento em andamento nesta Secretaria Nacional do Consumidor, promovido pela **Spring Carrier Ltda**, tendo como objeto os produtos acima descritos.
3. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no portal de *recall* do Ministério da Justiça e Segurança Pública – justica.gov.br/recall, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

LEONARDO ALBUQUERQUE MARQUES

Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Albuquerque Marques, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas**, em 23/10/2019, às 10:59, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9940071** e o código CRC **05525F63**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08000.044809/2019-73

SEI nº 9940071

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 522, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9669 / 3170 - www.justica.gov.br - E-mail para resposta: protocolo@mj.gov.br

PINHEIRONETO

ADVOGADOS

São Paulo, Brazil
R. Hungria, 1.100
01455-906
São Paulo, SP
t. +55 (11) 3247 8400
f. +55 (11) 3247 8600

Rio de Janeiro, Brazil
R. Humeira, 275 . 16º andar
22261-005
Rio de Janeiro, RJ
t. +55 (21) 2506 1600
f. +55 (21) 2506 1660

Brasília, Brazil
SAFS, Quadra 2 . Bloco B
Ed. Via Office . 3º andar
70070-600
Brasília, DF
t. +55 (61) 3312 9400
f. +55 (61) 3312 9444

Palo Alto, USA
228 Hamilton Avenue, 3rd floor
CA 94301 USA
t. +1 650-798-5068

www.pinheironeto.com.br
pna@pn.com.br

Ilmo. Sr. Leonardo Albuquerque Marques, Coordenador Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas, da Secretaria Nacional do Consumidor

Processo nº 08000.044809/2019-73

Spring Carrier Ltda. ("Midea Carrier"), por seus advogados, nos autos do processo em referência, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atenção à Notificação nº 690/2019/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENAÇON, expor o quanto segue:

Trata-se de Campanha de Chamamento dos aparelhos de ar condicionado Multisplit Inverter Carrier, modelo 38LVBA18C5.

Por meio da Notificação, recebida em 8.10.2019, a Midea Carrier foi intimada a regularizar a Campanha de Chamamento, no prazo de 10 dias, para que apresente (i) a localização geográfica das unidades afetadas; (ii) novo Aviso de Risco ao consumidor contendo informações sobre o risco e suas implicações; e (iii) novo Plano de Mídia com a presença de um meio de veiculação de som. Nesse sentido, é a presente para apresentar os esclarecimentos adicionais necessários à regularização da Campanha.

PINHEIRONETO
ADVOGADOS

I. Da localização geográfica dos produtos

A Midea Carrier informa que, do total de 1.870 unidades afetadas, 1.727 unidades foram vendidas para distribuidores, localizados nas seguintes Unidades Federativas do Brasil, conforme tabela abaixo:

UNIDADE FEDERATIVA	QUANTIDADE DE PRODUTOS
Alagoas	3
Amazonas	15
Bahia	9
Ceará	9
Distrito Federal	16
Espírito Santo	536
Maranhão	6
Minas Gerais	494
Mato Grosso do Sul	121
Mato Grosso	6
Pará	36
Paraíba	23
Piauí	10
Paraná	49
Rio de Janeiro	15
Rio Grande do Norte	6
Rondônia	1
Roraima	2
Rio Grande do Sul	38
Santa Catarina	18
Sergipe	1
São Paulo	153
Tocantins	160

A Midea Carrier esclarece que as informações são referentes apenas à quantidade de produtos vendidos para determinados distribuidores em cada Estado, não sendo

PINHEIRONETO
ADVOGADOS

possível precisar se os distribuidores revenderam os produtos apenas para os consumidores de seus respectivos Estados.

Além disso, das 1.870 unidades, 143 foram vendidas diretamente aos consumidores finais, que se encontram distribuídos nas seguintes Unidades Federativas, conforme tabela abaixo:

UNIDADE FEDERATIVA	QUANTIDADE DE PRODUTOS
Amazonas	4
Bahia	6
Minas Gerais	52
Mato Grosso do Sul	2
Pará	4
Paraná	6
Rio de Janeiro	2
Rondônia	1
Rio Grande do Sul	5
Santa Catarina	1
São Paulo	60

II. Modelo de Aviso de Risco

Não houve acidente de consumo envolvendo os produtos afetados (aparelhos de ar condicionado Multisplit Inverter Carrier, modelo 38LVBA18C5). Os acidentes verificados ocorreram no Canadá e nos Estados Unidos da América e ocorreram em produtos similares aos produtos afetados, sendo que nenhum dos incidentes causou ferimentos pessoais ou danos à propriedade.

No entanto, se ocorrer um evento térmico devido a falha no componente do motor do ventilador, partes da unidade podem pegar fogo. A unidade pode queimar e o fogo pode se propagar para a propriedade.

Uma pessoa perto das chamas pode sofrer queimaduras, possivelmente, depois que as roupas pegarem fogo ou podem ser prejudicadas após serem queimadas ou inalar fumaça ao não conseguirem deixar a propriedade.

PINHEIRONETO
ADVOGADOS

Nesse contexto, em cumprimento ao art. 4º, inciso III da Portaria 618/2019, a Midea Carrier requer a juntada do novo modelo do Aviso de Risco de acidente ao consumidor, com a adição de informação sobre o risco de incêndio no produto e suas implicações (doc. 1).

III. Plano de mídia

A Midea Carrier informa que o Aviso de Risco será publicado nas mídias digitais de abrangência nacional, conforme a seguir discriminado:

- (i) YouTube, que tem abrangência nacional e aproximadamente 12.105 visualizações por vídeo;
- (ii) Google Adwords, também de abrangência nacional e que tem aproximadamente 360.903 visualizações diárias;
- (iii) no jornal eletrônico como Veja.com.br, que atinge quase 1 milhão de leitores; e
- (iv) Rádio Bandnews FM, que possui aproximadamente 37 milhões de ouvintes diários.

O custo estimado relativo ao Plano de Mídia é de aproximadamente R\$ 119.407,75.

A frequência e o custo discriminado de cada mídia encontram-se na planilha ora anexada como doc. 2.

Termos em que, requerendo a juntada aos autos destes esclarecimentos,

Pede deferimento.

Brasília, 18 de outubro de 2019.

Sérgio Pinheiro Marçal
OAB/SP nº 91.370

Laura Beatriz Morganti
OAB/SP nº 189.829

Recall Multisplit Inverter Carrier 38LVBA18C5

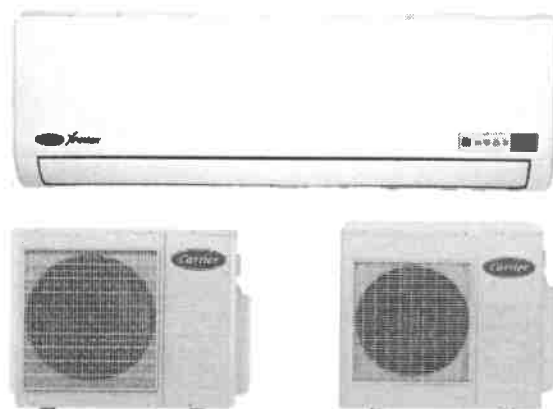
A SPRINGER CARRIER LTDA. comunica a toda a sua rede de distribuidores, parceiros e clientes que fará procedimento preventivo de troca de cabo de conexão do motor ventilador no produto Multisplit Inverter Carrier (modelo 38LVBA18C5), fabricado entre 2013 e 2017 e comercializado até 2018, após ser identificada possibilidade de superaquecimento, o que pode ocasionar risco de incêndio na unidade externa do produto e, em casos extremos, ocasionar queimaduras decorrentes das chamas, inalação de fumaça e eventuais danos a residência dos consumidores.

Para aqueles que distribuíram e/ou possuem algum exemplar, a empresa informa que prestará todo suporte necessário para a substituição do cabo de conexão do motor em domicílio e sem a necessidade da remoção do aparelho, sem qualquer custo. Até a substituição do cabo de conexão, a empresa recomenda suspender o uso do produto.

Para agendar a troca de peça, o consumidor deve entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Consumidor, a partir de 25/11/2019, pelo telefone 4003.6707 para capitais e regiões metropolitanas 0800.887.6707 para demais localidades, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, e aos sábados das 8h às 14 h ou pelo website: <https://carrierdobrasil.com.br/fale-conosco>

A empresa reforça seu comprometimento com a qualidade de seus produtos, reitera a importância do relacionamento com seus clientes, reforça o compromisso com a ética e transparência que orientam a sua conduta perante seus parceiros comerciais, distribuidores e clientes.

Para informações adicionais, procure o Serviço de Atendimento ao Cliente.



PLANO TÁTICO DE AÇÃO - RECALL

VEÍCULO	CANAL	DESCRIÇÃO	ACESSOS ESTIMADOS	INVESTIMENTO ESTIMADO	PERÍODO
Website	https://www.santardobrasil.com.br/	Inclusão no site o aviso de Recall e o link com informações para que o cliente identifique o produto e saiba como proceder (o consumidor deve poder ler o aviso de Recall com dois cliques e o Aviso de Recall deve estar disponível por pelo menos cinco anos)	1130 sessões/dia 1130*360*5 = 2.034.000 pessoas impactadas.	Incluso no fee (valor aprox R\$ 3.800)	25/11/2019 até 25/11/2024
E-mail marketing para distribuidores	Lista de e-mails	Envio de comunicado por e-mail com informações para que o cliente identifique o produto e saiba como proceder.	2.000 clientes da base.	Criação inclusa no fee (valor aprox R\$ 1.500). R\$1.400,00 pelos disparos + domínio	Durante pelo menos um dia após o aviso de recall
Mala direta para distribuidores	Carta registrada	Envio de comunicado por escrito com informações para que o cliente identifique o produto e saiba como proceder.	xx clientes da base.	Custo de produção e envio aprox. R\$5.000	Envio no primeiro dia do recall
Mala direta para clientes	Carta registrada	Envio de comunicado por escrito com informações para que o cliente identifique o produto e saiba como proceder.	1.800 clientes da base Totaline & Dealers	Custo de produção e envio aprox: R\$10.000	Envio no primeiro dia do recall e reenvio para quem não entrou em contato após 30 dias do envio.
Mala direta para parceiros de assistência técnica	Carta registrada	Envio de comunicado por escrito com informações técnicas para as assistências técnicas parceiras.	460 postos de assistências técnicas	Comunicado no portal - boletim técnico sem custo	Envio no primeiro dia do recall
Telemarketing ativo	Telefone	Contato telefônico ativo para distribuidores e clientes para esclarecimento e agendamento.	xxxxx telefonemas estimados	R\$ 7.127,98	A partir de outubro de 2019.
Youtube	https://www.youtube.com/channel/UCNvVXlWmZpAZWkCn66AA	Vídeo com comunicado escrito e gravado com som.	média de 12.105 views por vídeo	custo de produção: R\$4.227,77	Deve estar online até o término da campanha de recall
Google adwords	Vídeo patrocinado com segmentação nacional	Vídeo com comunicado escrito e gravado com som.	360.902 views	R\$ 30.000,00	Deve estar online até o término da campanha de recall
Website externo	VEIA.COM	Publicidade garantindo alta visibilidade para a campanha de recall - HOMEPAGE	936.000	R\$ 38.682 (1 dia fim de semana, globo.com)	Durante pelo menos um dia após o aviso de recall
PODCAST	RÁDIO BANDNEWS FM	Espaço na Homepage - 1' e 30" e Área podcast - 1' e 30"	37.000.000	R\$ 17.670,00	1 diária
TOTAL			40.347.267	R\$ 119.407,75	*Valor já incluso comissão da agência.

Recibo Eletrônico de Protocolo - 10023279

Usuário Externo (signatário): LAURA BEATRIZ DE SOUZA MORGANTI
IP utilizado: 201.6.131.51
Data e Horário: 18/10/2019 23:23:51
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 08000.044809/2019-73

Interessados:

SPRING CARRIER LTDA (MIDEA CARRIER)

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Resposta Resposta à notificação	10023276
- Documento Doc. 1 - Aviso de Risco	10023277
- Documento Doc. 2 - Plano de Mídia	10023278

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o petiçãoamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério da Justiça e Segurança Pública.

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every receipt and invoice should be properly filed and indexed for easy retrieval. This ensures that the company's financial data is consistent and reliable.

Furthermore, the document outlines the procedures for handling discrepancies in the accounting records. It states that any errors, whether due to human oversight or system malfunctions, must be identified and corrected immediately. This process involves a thorough review of the affected records and the implementation of controls to prevent similar errors from occurring in the future.

In addition, the document addresses the role of internal audits in ensuring the integrity of the financial reporting process. Internal auditors are responsible for conducting regular reviews of the company's accounting practices to identify areas for improvement and ensure compliance with applicable laws and regulations. Their findings are used to refine internal controls and enhance the overall accuracy of the financial statements.

The document concludes by highlighting the long-term benefits of a robust accounting system. A well-maintained system not only provides accurate financial information but also supports strategic decision-making and operational efficiency. By investing in quality accounting practices, the company can ensure its financial health and sustainable growth in the competitive market.

E-mail - 10068329**Data de Envio:**

24/10/2019 11:30:41

De:

MJ/Coordenação de Articulação e Relações Institucionais <senacon.ri@mj.gov.br>

Para (com cópia oculta):

procon.acre@ac.gov.br
gil.pereira@ac.gov.br
lemosadailsa@gmail.com
gab@procon.ap.gov.br
procon@procon.ap.gov.br
gabsec.procon@procon.am.gov.br
celestesousa@procon.pa.gov.br
proconatend@procon.pa.gov.br
portovelho@procon.ro.gov.br
diretoria@procon.ro.gov.br
proconroraima.gabinete@gmail.com
procon.roraima@hotmail.com
superintendencia@procon.to.gov.br
presidencia@procon.al.gov.br
chefe.gabinete@procon.al.gov.br
juridico@procon.al.gov.br
gestao.interna@procon.al.gov.br
filipe.vieira@sjdhds.ba.gov.br
maria.sousa3@sjdhds.ba.gov.br
caroline.brito@sjdhds.ba.gov.br
procon-ce@mp.ce.gov.br
gabinete.proconma@gmail.com
kessialiliana@procon.pb.gov.br
mprocon@mppb.mp.br
juliana.mprocon@mppb.mp.br
danyelle.falcao@procon.pe.gov.br
bruno.lacerda@procon.pe.gov.br
atendimento@procon.pe.gov.br
procon@mppi.mp.br
nivaldoribeiro@mppi.mp.br
juliana.proconrn@gmail.com
dr.thiago.silva@outlook.com
raquel.martins@sejuc.se.gov.br
procon.sejuc@sejuc.se.gov.br
marcelo@ramos.net
assessoria geral@procon.go.gov.br
superintendencia@procon.go.gov.br
procon-mt@sejudh.mt.gov.br
giselasouza@sejudh.mt.gov.br
giselasvsouza@gmail.com
proconms@procon.ms.gov.br
gabinete@procon.ms.gov.br
diretoria@procon.es.gov.br
proconcoorden@mpmg.mp.br
caoproconmg@mpmg.mp.br
matta@mpmg.mp.br
presidenciaproconrj@gmail.com
dex@procon.sp.gov.br
guilherme.farid@procon.sp.gov.br
claudia@seju.procon.pr.gov.br
deprocon@procon.pr.gov.br
proconestadualrs@gmail.com
diego.azevedo@sjcdh.rs.gov.br
diretoria@procon.sc.gov.br
proconmanaus@pmm.am.gov.br
procon@boavista.rr.gov.br
sabrina.tricot@boavista.rr.gov.br
atendimento@proconmaceio@gmail.com
codeconpms@salvador.ba.gov.br

claudia.santos@fortaleza.ce.gov.br
departamento.procon@fortaleza.ce.gov.br
proconjp@joaopessoa.pb.gov.br
procon@recife.pe.gov.br
paulajardim1@hotmail.com
raquelmoraes@recife.pe.gov.br
aila.cortez@natal.rn.gov.br
procon.natal@natal.rn.gov.br
procon@aracaju.se.gov.br
igor.lopes@aracaju.se.gov.br
gabinete.procongoiania@gmail.com
procongoiania@procon.goiania.gov.br
procon.cuiaba@cuiaba.mt.gov.br
gustavo.costa@cuiaba.mt.gov.br
juridico.procon@cuiaba.mt.gov.br
procon@correio1.vitoria.es.gov.br
hcsouza@correio1.vitoria.es.gov.br
procon@pbh.gov.br
monica.coelho@pbh.gov.br
proconcarioca@gmail.com
silvania.proconcarioca@gmail.com
reruback@gmail.com
Marianaroque.proconcarioca@gmail.com
proconpaulistano@prefeitura.sp.gov.br
anrosetti@prefeitura.sp.gov.br
celsoflo@terra.com.br
procon@pmf.sc.gov.br
marcel@pmf.sc.gov.br
diretorprocon@gmail.com
fernandac.borges@portoalegre.rs.gov.br
raquel.mambrin@portoalegre.rs.gov.br

Assunto:

Campanha de Chamamento do ar-condicionado, Multisplit Inverter Carrier (modelo 38LVBA18C5), da marca Spring Carrier Ltda. para a substituição do cabo de conexão do motor devido a possibilidade de superaquecimento, o que pode ocasionar risco de in

Mensagem:

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia integral do Processo de Chamamento em andamento nesta Secretaria Nacional do Consumidor, em atenção ao recall promovido pela Spring Carrier Ltda, tendo como objeto os produtos acima descritos.

Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no portal de recall do Ministério da Justiça e Segurança Pública justica.gov.br/recall, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

LEONARDO ALBUQUERQUE MARQUES

Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas

Anexos:

Oficio_Circular_9824871.html
Nota_Tecnica_9822745.html

E-mail - 10071327**Data de Envio:**

24/10/2019 14:43:43

De:

MJ/portal.mj.gov.br/senacon <senacon@mj.gov.br>

Para (com cópia oculta):pcoscarelli@inmetro.gov.br
saudeeseguranca@mj.gov.br**Assunto:**

Campanha de Chamamento do ar-condicionado, Multisplit Inverter Carrier (modelo 38LVBA18C5), da marca Spring Carrier Ltda. para a substituição do cabo de conexão do motor devido a possibilidade de superaquecimento, o que pode ocasionar risco de in

Mensagem:

Prezado Paulo Coscarelli (Ponto Focal - Inmetro).

Ao passo em que agradecemos a colaboração de vocês, encaminho OFÍCIO Nº 497/2019/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON/MJ e cópia integral dos autos, para conhecimento e providências que entender pertinentes.

Por gentileza, solicito que confirmem o recebimento da presente mensagem.

Atenciosamente,

Coordenação de Consumo Seguro e Saúde

Anexos:

Oficio_9940071.html
Descricao_da_Solicitacao_9700519.html
Comunicado_9700520_Comunicacao___Midea_Carrier.pdf
Anexo_9700521_Proc_Midea_Carrier.pdf
Recibo_Eletronico_de_Protocolo_9700523.html
Oficio_9707241.html
E_mail_9707313.html
Peticao_9817253_Comunicado_de_Recall___Midea_Carrier.pdf
Aviso_9817254_Aviso_de_Risco_Midea_Carrier.pdf
Plano_9817255_Plano_de_midia_Midea_Carrier.pdf
Recibo_Eletronico_de_Protocolo_9817256.html
Nota_Tecnica_9822745.html
Notificacao_9824664.html
Oficio_Circular_9824871.html
Despacho_9824960.html
E_mail_9917281.html
Resposta_10023276_Resposta_a_notificacao___FMCC__002_.pdf
Documento_10023277_Aviso_de_Risco.pdf
Documento_10023278_Plano_de_midia.pdf
Recibo_Eletronico_de_Protocolo_10023279.html
E_mail_10068329.html



10071814



08000.044809/2019-73



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Coordenação-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas
Coordenação de Consumo Seguro e Saúde

Despacho nº 1684/2019/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENAACON/MJ

Destino: **SEAPRO**

Assunto: **Despacho de expedição**

Campanha de Chamamento nº 08000.044809/2019-73

Solicito ao Serviço de Protocolo e Apoio Processual – SEAPRO que seja encaminhado os autos ao Núcleo Postal do Ministério da Justiça e Segurança Pública - NPOST, para expedição do **Ofício 497/2019/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENAACON (9940071) com CÓPIA INTEGRAL DOS AUTOS** (salvo o documento para habilitação no processo tendo em vista que não guarda conexão com o encaminhamento de subsídios - 9934207) conforme o endereço indicado, na mesma modalidade de Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR.

Ao Senhor

PAULO COSCARELLI

Diretoria da Qualidade - DQUAL

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

Rua da Estrela, 67, 4º andar, Rio Comprido.

CEP: 20251-021

Rio de Janeiro - RJ

(anexar cópia integral)

Atenciosamente,

HERIVALDO DE SOUSA DUARTE

Agente Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **Herivaldo de Sousa Duarte, Agente Administrativo(a)**, em 24/10/2019, às 16:44, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10071814** e o código CRC **3C0E37D2**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08000.044809/2019-73

SEI nº 10071814